

SOL SP EUCLIDES DA CUNHA II LTDA.

CNPJ/MF nº 50.715.281/0001-37 - NIRE 35261365664
Ata da Reunião de Sócios realizada em 20 de julho de 2026
1. Data, Hora e Local: realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **SOL SP EUCLIDES DA CUNHA II LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Fazenda Pirapo S Anastacio E F R Grande, s/n, Fazenda Genipapo, Euclides da Cunha Paulista, CEP 19275-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.715.281/0001-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35261365664 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por jugá-lo excessivo; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade:** 5.1.1. A aprovação da redução do capital social, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 16.349.830,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), **para até R\$ 13.439.830,00** (treze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), sendo, portanto, a redução de **até R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **Helexia SBH4 S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.609.844/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300355979, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Euclides da Cunha Paulista, 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente**, Fernanda Araujo Cruz - **Secretária**. **Sócia:** Helexia SBH4 S.A.

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

CNPJ: 61.699.567/0057-47
COLETA DE PREÇOS Nº 2260/2026
A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2260/2026 sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo **MELHOR OFERTA DO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE DE POTABILIDADE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA SPDM/PAIS, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP**, cujas características e especificações estão descritas no Instrumento Convocatório. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 26 de agosto de 2026 até às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6184. Mogi das Cruzes/SP, 19 de agosto de 2026. Camila Ayumi Nagawa. Gestão de Suprimentos

Stormgeo do Brasil Serviços Meteorológicos Ltda.

CNPJ nº 15.491.333/0001-38 - NIRE 35234640293
Extrato da Ata de Deliberação da Sôcia Única do Dia 18/08/2026
Aos 18/08/2026, às 10h, na sede da **Stormgeo do Brasil Serviços Meteorológicos Ltda.** ("Sociedade"). **Convocação e Presença.** Dispensa, presença da sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade: **Stormgeo AS**, sociedade constituída e existente sob as leis da Noruega, CNPJ 15.035.359/0001-71, representada por sua procuradora Sra. **Ana Luiza Cruz Vízaco**, CPF 095.000.127-0 e OAB/RJ 142.939 ("Sôcia Única"). **Mesa.** Presidente da Mesa: **Ana Luiza Cruz Vízaco**. Secretária da Mesa: **Patricia Diehl Madeira**. **Deliberações.** 1. A redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, no montante de **R\$ 46.426.235,00**, passando dos atuais R\$ 137.564.522,00 para R\$ 91.138.287,00. 2. A redução ora deliberada ocorrerá com o cancelamento de 46.426.235 quotas, correspondentes ao montante reduzido do capital social, sem restituição de valores à sócia, tendo em vista que o montante objeto da redução jamais foi efetivamente integralizado. 3. Nos termos do artigo 1.084, §2º do Código Civil, a eficácia da redução do capital social ora deliberada ficará condicionada ao decurso do prazo de 90 dias contados da publicação da presente alteração contratual, desde que não haja oposição de credores quirografários. Decorrido o prazo legal sem oposição eficaz de credores, a redução de capital será considerada plenamente eficaz e será formalizada em Alteração do Contrato Social. Não havendo nada mais a discutir a ata foi aprovada. São Paulo, 18/08/2026.

Cyrela Indonésia Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 09.474.522/0001-08 - NIRE 35222211236
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Em 08/05/2026, na sede da Sociedade, **Presença:** Totalidade das Sôcias. **Mesa:** Presidente: Raellella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigris Amantino Barcelos. **Deliberações:** A sócia aprova por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R\$ 700.449,00 para R\$ 276.163,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, para como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

AT&T Global Network Services Brasil Ltda.

CNPJ/MF: 03.341.093/0001-06 - NIRE: 35.2.1585735-5
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026
1. DIA, HORA E LOCAL: Ao 13º dia do mês de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da AT&T GLOBAL NETWORK SERVICES BRASIL LTDA. ("Sociedade"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 6º andar, conjunto 62, Cidade Monções, CEP 04576-080. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença das sócias representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Sociedade. **3. MESA:** Presidente: Sra. Juliana Medici Motte; e Secretário: Sr. Robson Goulart Barreto. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro; e (ii) a autorização para que a administração da Sociedade promova todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** As sócias da Sociedade decidiram, por unanimidade e sem reservas, as seguintes matérias: (i) Aprovar, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com a consequente restituição do referido valor às sócias, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Sociedade. Em razão da redução ora aprovada, o capital social da Sociedade passará de R\$ 156.120.594,00 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais), dividido em 156.120.594 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil, quinhentas e noventa e quatro) quotas, para R\$ 56.120.594,00 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais), dividido em 56.120.594 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil e quinhentas e noventa e quatro) quotas, mediante o cancelamento de 100.000.000 (cem milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, de forma proporcional à participação de cada sócia quotista no capital social da Sociedade. **As sócias da Sociedade reconhecem, ainda, que a efetiva implementação da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, está condicionada e sujeita ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme dispõe o Artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro.** (ii) Autorizar a administração da Sociedade a promover todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima aprovadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 13 de agosto de 2026. Mesa: **JULIANA MEDICI MOTTE** - Presidente, **ROBSON GOULART BARRETO** - Secretário. Sôcias: **AT&T GLOBAL NETWORK ENTERPRISES LLC**, Por: Robson Goulart Barreto - Cargo: Procurador. **AT&T GLOBAL NETWORK ASSETS LLC**, Por: Robson Goulart Barreto - Cargo: Procurador.

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

CNPJ: 61.699.567/0056-66
COLETA DE PREÇOS Nº 2292/2026
A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2292/2026 sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo **MELHOR OFERTA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PERSIANAS NA SEDE ADMINISTRATIVA - SPDM-PAIS**, cujas características e especificações estão descritas no escopo técnico, como Anexo I. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 26 de agosto de 2026, até às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6626. São Paulo/SP, 19 de agosto de 2026. Camila Ayumi Nagawa. Gestão de Suprimentos.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC - Edital de Convocação. O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica de Comércio Varejista em geral, estabelecidos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, às 15h30min em convocação única, na sede social à Rua General Glicério, 826, Bairro Casa Branca, Santo André, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.) Conceder poderes à Diretoria do Sindicato, na pessoa do Presidente, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André e Região - SEC ABC, em Dissídio ou Convenção e também possíveis alterações e Aditamentos até a data de 30/09/2027; 2.) Conceder poderes à Diretoria do Sindicato, na pessoa do Presidente, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Rodoviaristas e Anexos do ABC - SINTTRA, em Dissídio ou Convenção e também possíveis alterações e Aditamentos até a data de 30/09/2027. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 15h30min em convocação única e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes. Os representantes de empresas comerciais deverão comparecer munidos de cópia do contrato social ou fazer-se representar através de carta de preposição, com fins específicos, passada pelo sócio ou diretor da empresa, para qualquer pessoa, integrante da categoria representada por esta Entidade. A ata dessa Assembleia Geral Extraordinária será lavrada considerando-se os "Termos de Comparecimento" assinados. Santo André-SP, 20 de agosto de 2026 - José Carlos Buchala Moreira - Presidente.

Edital Convocatório – Assembleia Geral Extraordinária Dia 24 de agosto de 2026

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato, que sejam empregados em empresas de cobrança e recuperação de crédito, situadas nos municípios de São Paulo/SP, Embu-Guaçu/SP, Francisco Morato/SP e Taboão da Serra/SP, a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se fará realizar por meio de teleconferência, no dia **24/08/2026**, às **10h30min** em primeira convocação, ou às **11h00min** em segunda, com a finalidade de discutir e deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: **"Apresentação, Discussão e Votação de Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho"**. A Assembleia será feita por meio de teleconferência com o uso do programa "Microsoft Teams" e será acessada através do seguinte link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NDA2YFhM2YnTEYnN000TAwL-Wi2NjA1ZWJmNmU4NzcyOWY3%40thread_v2?0=context%3a7b%22Ti-ti%22%3a722aad6189a-8525-4b7e-ab53-86b1d163d77a%22%2c%220id%22%3a7220b3b4652-c0bc-416e-854c-a3819792156c%22%7d. São Paulo, 19 de agosto de 2026.

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo
João Baptista de Gouveia – Diretor Presidente

MMCONEX Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ/MF: 10.350.750/0001-47 - NIRE 35.222.502.079
Ata de Reunião de Sócios
Aos 13/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o sócio **Marcelo Nunes Bastos**, que indicou a sócia **Giovanna Gallo** para secretariar os trabalhos. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberaram, por unanimidade: **Redução do Capital Social.** Os sócios deliberam pela redução do capital social da Sociedade, atualmente no valor de **R\$ 5.183.000,00** dividido em 5.183 quotas, com valor nominal de **R\$ 1.000,00** cada, **para R\$ 1.183.000,00** dividido em 1.183 quotas, com valor nominal de **R\$ 1.000,00** cada. **Forma de Realização da Redução.** A redução do capital social será realizada mediante restituição ao sócio **Marcelo Nunes Bastos**, a título de devolução do capital, da participação societária atualmente detida pela Sociedade na empresa **BBS Participações Ltda.**, com sede no Município de Ithabena, CNPJ/ME sob o nº 23.495.168/0001-10 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.507.025, correspondente a **4.000** quotas, equivalentes a **59,54%** de seu capital social, às quais, para fins desta operação, é atribuído o valor de **R\$ 4.000.000,00**. **Cessão e Transferência das Quotas de Márcia Cristina Birolí.** Por fim, a sócia **Márcia Cristina Birolí**, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, **1.083** quotas de sua titularidade, representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no valor de **R\$ 1.000,00** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 1.083.000,00** ao sócio **Marcelo Nunes Bastos**. Em decorrência da cessão de quotas acima enunciada, a **"Cláusula 4ª"** do Contrato Social da Sociedade, que trata do capital social, passou a vigorar com a nova redação. **Forma de Realização da Cessão das Quotas.** A cessão das **1.083** quotas da sócia **Márcia Cristina Birolí** será realizada mediante quitação do crédito de igual valor detido pelo sócio **Marcelo Nunes Bastos** perante a referida sócia, decorrente de dívida preexistente entre as partes. Cedente eessionário dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação as quotas ora cedidas. A sócia **Giovanna Gallo**, já qualificada, renuncia, desde já e de forma expressa, ao exercício do direito de preferência que lhes seria assegurado pelo artigo 1.081 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13/08/2026. Mesa: **Marcelo Nunes Bastos** - Presidente; **Giovanna Gallo** - Secretária. Sócios: **Marcelo Nunes Bastos; Márcia Cristina Birolí; Giovanna Gallo**.

C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.566.488
Edital de Convocação de Reunião de Sócios
Ficam os senhores sócios da **C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda.** convocados para reunirem-se em Reunião de Sócios a realizar-se no dia 27/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Sala nº 13 do Escritório Administrativo Central, Moreira, Ariranha-SP, para deliberar sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento e reconhecer os efeitos societários decorrentes das operações de cisão parcial realizadas em 30/06/2026 pelas sociedades: (a) Antonia Denardi Colombo – Indústria Participações Ltda.; (b) Daisy Ercolin Colombo – Participações Ltda.; (c) Gilberto Colombo – Indústria Participações Ltda.; (d) Gumercinio Colombo – Indústria Participações Ltda.; (e) Hélio Colombo – Indústria Participações Ltda.; (f) JLB Industrial Participações Ltda.; e (g) MMC Catanduva Participações Ltda.; (ii) Reconhecer os efeitos das operações de cisão parcial referidas no item (i) sobre a titularidade das quotas de emissão da Sociedade detidas pelas sociedades cindidas, as quais passaram a integrar o patrimônio das respectivas sociedades receptoras dos acervos cindidos, permanecendo inalteradas as participações dos demais sócios; (iii) Aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, para refletir a atual composição do quadro societário; e (iv) Aprovar a formalização da 22ª Alteração do Contrato Social, bem como a prática de todos os atos necessários à sua efetivação e arquivamento perante os órgãos competentes. Ariranha/SP, 18/08/2026. **Luis Marcelo Spadotto** – Administrador. (19, 20 e 21/08/2026)

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

CNPJ: 61.699.567/0057-47
COLETA DE PREÇOS Nº 2298/2026
A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2298/2026, sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo **MELHOR OFERTA ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO**, a fim de atender às unidades de saúde pertencentes ao Município de Mogi das Cruzes/SP, cuja as características e especificações para prestação estão descritas no Instrumento Convocatório. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de **27 de agosto de 2026, às 11h00min**, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos3@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6140.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC - Edital de Convocação. O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica de Comércio Varejista em geral, estabelecidos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, às 14h00min em convocação única, na sede social à Rua General Glicério, 826, Bairro Casa Branca, Santo André, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.) Aprovar e Fixar os valores da Contribuição Assistencial, que visa o custeio das atividades assistenciais do Sindicato da Categoria Econômica Patronal em decorrência das negociações Coletivas de Trabalho no exercício 2026/2027. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 14h00min em convocação única e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes. Os representantes de empresas comerciais deverão comparecer munidos de cópia do contrato social ou fazer-se representar através de carta de preposição, com fins específicos, passada pelo sócio ou diretor da empresa, para qualquer pessoa, integrante da categoria representada por esta Entidade. A ata dessa Assembleia Geral Extraordinária será lavrada considerando-se os "Termos de Comparecimento" assinados. Santo André - SP, 20 de agosto de 2026 - José Carlos Buchala Moreira- Presidente